

de/1/0

Orçamento conforme "Anexo – Resolução nº 24/2008 CONSUNI: Modelo para Elaboração de Planilha de Receitas e Despesas"	
	Valores (R\$)
RECEITAS PREVISTAS	
1 – Inscrições (nº de alunos X valor) – (se for o caso)	0,00
2 – Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) – (se for o caso)	0,00
3 – Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) – (se for o caso)	0,00
4 – Outras Receitas: Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.e Bandeirante Energia S/A.	763336,19
TOTAL DA RECEITA	763336,19
DESPESAS PREVISTAS	
5 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO) – (NO QUE COUBER)	
5.1 – Bolsa de pesquisa (x meses X valor mensal)	294592,00
5.2 – Atividades didáticas (x horas X valor hora/aula)	0,00
5.3 – Coordenação geral (x meses X valor mensal)	0,00
5.4 – Orientação de monografias (x horas X valor por monografia)	0,00
5.5 – Assistentes Administrativos (x meses X valor mensal)	0,00
5.6 – Auxiliar Administrativo (x meses X valor mensal)	0,00
5.7 – Palestrantes (x horas X valor hora/aula)	0,00
5.8 – Serviços de terceiros (Pessoa Física)	0,00
5.9 – Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00
SUBTOTAL	294592,00
6 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO) – (NO QUE COUBER)	
6.1 – Pessoal celetista (x meses X valor mensal)	128632,97
6.2 – Encargos sociais (37,10% sobre 6.1)	47722,83
6.3 – Fundo de rescisão (40,40% sobre 6.1)	51967,72
6.4 – Vale transporte	15235,20
6.5 – Vale alimentação	11088,00
6.6 – Diárias	1000,00
SUBTOTAL	255646,72
7 – PESSOA JURÍDICA – (NO QUE COUBER)	
7.1 – Material de consumo	9600,00
7.2 – Aquisição de equipamentos e material permanente	73500,00
7.3 – Obras e instalações	3000,00
7.4 – Lanche dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00
7.5 – Alimentação	6000,00
7.6 – Hospedagem	13000,00
7.7 – Passagens	28000,00
7.8 – Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	2000,00
7.9 – Divulgação e publicidade	0,00
7.10 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	11040,00
7.11 – Seguro de estágio	0,00
7.12 – Custo operacional da fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerados os itens 7.13 e 8.1)	36348,34
7.13 – Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita)	22900,09
7.14 – ISS-QN (5% do custo operacional)	0,00
7.15 – Despesas bancárias (0,30%)	0,00
7.16 – INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00
SUBTOTAL	205388,43
8 - OUTRAS DESPESAS	

23/10

8.1 – Desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES	7709,04
8.2 – Reserva técnica de contingência (no que couber, 5 a 10 % sobre o valor bruto da receita)	0,00
SUBTOTAL	7709,04
9 - RESUMO DAS DESPESAS	
9.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	294592,00
9.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	255646,72
9.3 - PESSOA JURÍDICA	205388,43
9.4 - OUTRAS DESPESAS	7709,04
TOTAL DA DESPESA	763336,19

Observações Importantes:

- 1) Não foram previstos recursos para reserva técnica porque em projetos de pesquisa dessa natureza não existe possibilidade de redução de receitas nem aumento de despesas.
- 2) Em virtude de exigências da ANP, assumiu-se que o valor referente ao fundo de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão corresponde a soma dos valores dos itens 7.2 (aquisição de equipamentos e material permanente, 7.3 (obras e instalações) e 8.1 (desenvolvimento...): $R\$ 73.500,00 + R\$ 3.000,00 + R\$ 7.652,29 = R\$ 84.152,29$. Este valor corresponde a 11,02% da receita total do projeto.

Em 25/8/2011,
Plínio Miguel Vaz